



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

(Autoria: Poder Executivo)

**Cria vaga adicional para o cargo de
provimento efetivo de Operador de Máquinas.**

Art. 1º. Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, constante no quadro dos cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 061/2001.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo em questão são os mesmos já previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 61/2001.

Art. 2º. Com a criação da vaga adicional prevista nesta Lei passa a ser em número de 08 (oito) as vagas para o cargo em questão, ficando igualmente alterado conteúdo do quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão com relação ao cargo de Operador de Máquinas:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
Operador de Máquinas	08	05

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos treze dias do mês de janeiro de 2015.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):

O presente projeto visa ampliar o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, aumentando doravante para para oito vagas, com o acréscimo desta vaga adicional no quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal n° 061, de 14 de outubro de 2001.

A iniciativa em questão é motivada especialmente pelo significativo aumento da estrutura administrativa municipal, o que implicou também no acréscimo de demanda pelos serviços executados por esta função.

Assim, apresentamos o presente projeto à elevada consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos treze dias do mês de janeiro de 2015.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal